



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ogl

PROCESSO Nº 115/2024

DISPENSA Nº 50/2024

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

002

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02037/24	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	26/06/2024
Fornecedor:		
Descrição		
Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA	
Setor Solicitante	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	
Centro de Custo	17 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Ficha 308
Placa		

Observação

Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	004.001.358	CONSTRUÇÃO EM GERAL	UN	1	0	0
					Total	0

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

003
#

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE:	SETOR DE ENGENHARIA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES
E-MAIL:	gm.gestaoeprojetos@gmail.com

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a construção de 70,00 m de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Cemitério Municipal é invadido por pessoas e muitas delas causam prejuízos aos túmulos com roubos e depredação sem contas o desrespeito aos entes queridos.

3 - QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária, anexa ao presente processo.

4 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 3(três) meses a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

5 - LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

RUA MANOEL FRANCISCO, S/N, CENTRO, CABRÁLIA PAULISTA/SP, CEP: 17.480-050

6- VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 54.596,32

7- PRAZO PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES

O pagamento será realizado após a execução das etapas do objeto e apresentação da solicitação de medição por parte da empresa contratada. O Pagamento poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e o repasse por parte do Governo Federal.

8 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO OU INSTRUMENTO HÁBIL

SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Cabralia Paulista, 26 de junho de 2024.

SETOR DE ENGENHARIA
VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Atualmente o Cemitério Municipal é invadido por pessoas e muitas delas causam prejuízos aos túmulos com roubos e depredação sem contarmos o desrespeito aos entes queridos.

Com a construção do muro irá garantir maior segurança e privacidade ao local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não possui previsão Plano de Contratação Anual, portanto, fez-se necessário a inclusão de tal contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Portanto, será necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

005

- Execução do processo legal de contratação
- Conformidade com as Normas Técnicas
- Análise de conformidade com os valores previstos na Planilha Orçamentária de referência anexa ao presente processo de contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos foram apurados conforme Planilha Orçamentária anexa e as demais peças técnicas de engenharia.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a realização das obras poderá ser utilizado os seguintes materiais/procedimentos: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, aquisição dos materiais de construção e execução através de mão-de-obra do município, para este caso, o quadro de servidores do município não possui mão-de-obra disponível para esta finalidade, visto o atendimento das demais necessidades. Contratação de empresa terceirizada com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e material.

Dentre as 2 alternativas elencadas, é mais viável para o Município a contratação de empresa terceirizada, conforme os motivos apresentados anteriormente.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

006

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais do Governo Federal e Estadual, das memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Visando a obtenção de valores coerentes ao de Mercado, o autor do projeto técnico elaborou o levantamento de custos em conformidade com a Tabela referencial do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, tabelas estas adotadas em grande parte das contratações públicas do Governo Federal, Estado de São Paulo e os Municípios aqui pertencentes.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a contratação o Município deverá apurar os itens abaixo relacionados:

- a) Verificar a idoneidade da empresa a ser contratada, com a análise da documentação legal;

Para a execução do objeto a empresa contratada deverá atender aos critérios abaixo relacionados:

Deverá ser realizado a aplicação dos materiais em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e os elementos oriundos do Projeto Básico.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Como trata-se de uma obra de pequeno porte, o parcelamento gerará maior dificuldade para a realização e início das obras. E, o não parcelamento garantirá um procedimento que busca beneficiar a competitividade e a ampliação na participação de empresa idôneas e facilitar a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

007

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Com a construção muro a área do Cemitério Municipal estará mais seguro com relação às invasões e garantirá a privacidade aos frequentadores do local.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2).

O responsável por acompanhar a plena execução e a responsabilidade sobre o contrato será através do Setor de Engenharia do Município.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O Município não precisará arcar com outras despesas para a execução do objeto. Visto que está previsto, na Planilha Orçamentária, todas as despesas necessárias à execução.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

008

A região beneficiada pelas obras não sofrerá impacto ambiental e os serviços não gerarão descartes residuais, caso isto venha ocorrer, ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade pelo descarte de forma regular.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação de uma empresa para a realização da obra representa a melhor solução para o município, garantindo que a construção seja conduzida de forma profissional, eficiente e dentro dos padrões legais e regulamentares. Ao optar por esse caminho, o município assegura a qualidade da obra respeito às normas ambientais e culturais, além de proporcionar uma gestão adequada dos recursos públicos.

MATRIZ DE RISCOS

RISCO 01: ACIDENTES DE TRABALHO NO CANTEIRO DE OBRAS

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Responsabilidade:	(X) Contratado () Contratante () Compartilhada

ID.	DANO	
1.	Prejuízos físicos ao trabalhador, indenizações por danos pessoais e atraso na execução das obras.	
ID	Ação Preventiva ou Mitigadora	Responsável
1.1	Utilização dos EPI's. Fazer uso de todos os critérios de segurança na forma de execução das obras.	Contratada
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.2	Exigir de todos os trabalhadores do local o uso do EPI's.	Contratada
1.3	Fiscalizar a forma de execução da obra por parte dos funcionários	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

Og

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 02: PERÍODO CHUVOSO		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Responsabilidade:	(X) Contratado () Contratante () Compartilhada	
ID.	DANO	
2.	Prejuízos no atraso da execução das obras, danificar os serviços realizados.	
ID	Ação Preventiva ou Mitigadora	Responsável
2.1	Realizar o acompanhamento prévio das condições climáticas.	Contratada
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.2	Elaborar um programa de execução dos serviços a fim de assegurar o atendimento ao Cronograma Físico Financeiro, prevendo possíveis paralizações.	Contratada

MATRIZ DE RISCOS		
RISCO 03: PROBLEMAS COMO FORNECIMENTO ATRASADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Responsabilidade:	(X) Contratado () Contratante () Compartilhada	
ID.	DANO	
3.	Prejuízos no atraso da execução das obras.	
ID	Ação Preventiva ou Mitigadora	Responsável
3.1	Verificar a idoneidade da empresa fornecedora dos materiais com relação aos aspectos de prazo e condições de entrega.	Contratada
ID	Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

018

3.2	Ter um controle de outras opções fornecedoras dos referidos materiais de construção.	Contratada
-----	--	------------

MATRIZ DE RISCOS

RISCO 04: FALHA DE PROJETO

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

Responsabilidade: (X) Contratado () Contratante () Compartilhada

ID.	DANO	
4.	Aumento dos custos das obras causando a inviabilidade do projeto	
ID	Ação Preventiva ou Mitigadora	Responsável
4.1	Analisar criteriosamente o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, verificando os aspectos de conformidade entre os três elementos.	Interessada
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.2	Solicitar antes do julgamento da licitação, possíveis correções no projeto e/ou demais elementos técnicos	Contratada

Cabralia Paulista, 26 de junho de 2024.

Eng.º Vagner Alexandre de Magalhães
Setor de Engenharia
CREA-SP 5070098352



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE CONCRETO	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE CONCRETO
------------------	--------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	EXECUÇÃO DE 70,00 M DE MURO EM BLO	54.596,32	% Período:	0,14%	47,49%	52,36%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	78,75	% Período:	100,00%											
1.2.	INFRAESTRUTURA	25.929,72	% Período:		100,00%										
1.3.	SUPERESTRUTURA E ALVENARIA	28.587,85	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 54.596,32				%:	0,14%	47,49%	52,36%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	78,75	25.929,72	28.587,85											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	78,75	25.929,72	28.587,85											
Acumulado:	%:	0,14%	47,64%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	78,75	26.008,47	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	78,75	26.008,47	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32	54.596,32

CABRÁLIA PAULISTA/SP
Local
sexta-feira, 28 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES
CREA/CAU: 5070098352
ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

012

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada para a construção de 70,00 m de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da data da emissão da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de:

RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL (R\$)
RECURSO	VALOR (R\$)	
PRÓPRIO	54.596,32	54.596,32

1.5 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1 Para a realização das obras poderá ser utilizado os seguintes materiais/procedimentos previstos nas peças técnicas tais como: Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro.

“Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

013

caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.” Art. 140 §6º Lei 14.133/21

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

41. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços SERÁ OPCIONAL, aconselhamos que a visita deve ser imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, acompanhado por servidor designado para esse fim.

5.2 Serão disponibilizados data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para o agendamento a empresa deverá entrar em contato através do e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br.

5.4 A Vistoria Técnica aos locais das obras deverá ser realizada por representante legal ou preposto designado pelo licitante, através de agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, através do e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br. Fica compreendido a Visita Técnica a partir do dia de publicação do edital de licitações, nos horários de expediente da repartição pública.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2 Seguir criteriosamente todas as descrições previstas nas peças técnicas de engenharia;

6.4 Data para início da execução do objeto, imediatamente após a conclusão do processo de contratação;

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

014
f

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Seguir criteriosamente todos os procedimentos previstos nas peças técnicas de engenharia.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

8.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.1.3.1 Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2 Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

015
[Handwritten signature and decorative flourish]

8.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios visuais e conferência a verificação das medidas e a compatibilidade do projeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1 não produziu os resultados acordados;

9.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

018

os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. DO RECEBIMENTO

10.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.1.2 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 18, III, da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O prazo de garantia contratual dos serviços será em conformidade com o Art. 140 §6º Lei 14.133/21 que:

"Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

017
f

serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

11.2 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com o critério de disputa de menor preço global.

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF
- b) CADASTRO UNIFICADO FEDERAL (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) Lista de Fornecedores Impedidos do TCE/SP.

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Habilitação Jurídica:

11.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

018

11.4.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

11.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

11.4.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.4 prova de regularidade perante a Fazenda Municipal referente a débitos mobiliários.

11.5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Fone (14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.

0019
\$

11.5.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.5.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6 Habilitação Econômica – Financeira

11.6.1 Certidão de Falência ou Concordata com data de emissão de no máximo 90 dias da abertura da seção.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cabralia Paulista.

12.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;

Ficha:

Cabralia Paulista, 26 de junho de 2024.

Eng.º Vagner Alexandre de Magalhães
CREA-5070098352



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICONº OPERAÇÃO
0Nº TRANSFEREGOV
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE CONCRETO / CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE CONCRETO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,34%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CABRÁLIA PAULISTA/SP
Localsexta-feira, 28 de junho de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES
CREA/CAU: 5070098352



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 26 de junho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista, elaborada pela DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAL.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



022
8

Cabralia Paulista, 28 de junho de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a contratação de (o) serviço para a construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Informo que realizamos a solicitação de proposta a empresas do ramo conforme segue em anexo.

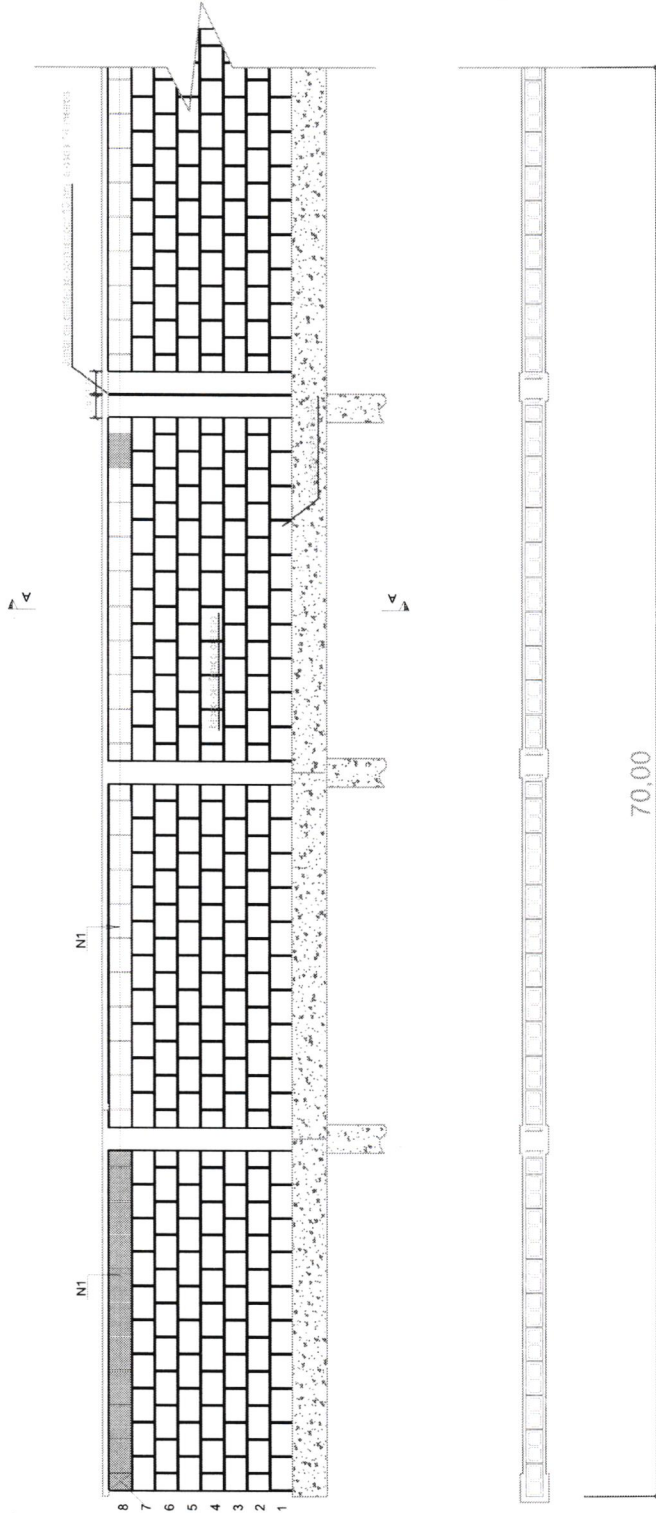
De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 27.817,06 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos).

Atenciosamente,

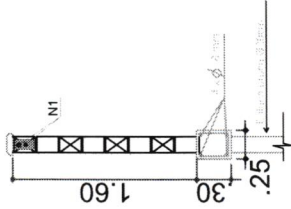
Ellen de Fatima Correia
Assistente Operacional

Fabrizio Bukvich Batista
Agente Administrativo
RG - 50701552-4

detalhamento Muro de Tijolos Cimento

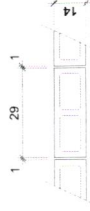


BLOCO ESTRUTURAL		ESCALA: 1/200	
TIPO DE BLOCO	1	TIPO DE BLOCO	2
TIPO DE BLOCO	3	TIPO DE BLOCO	4
TIPO DE BLOCO	5	TIPO DE BLOCO	6
TIPO DE BLOCO	7	TIPO DE BLOCO	8
TIPO DE BLOCO	9	TIPO DE BLOCO	10
TIPO DE BLOCO	11	TIPO DE BLOCO	12
TIPO DE BLOCO	13	TIPO DE BLOCO	14
TIPO DE BLOCO	15	TIPO DE BLOCO	16
TIPO DE BLOCO	17	TIPO DE BLOCO	18
TIPO DE BLOCO	19	TIPO DE BLOCO	20



Corte AA
sem escala

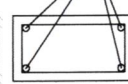
DETALHE GENÉRICO DE
JUNTAS DOS BLOCOS
Escala 1:20



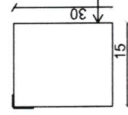
Detalhes- CINTA INFERIOR

Detalhes- CINTA INFERIOR
sem escala

2.5 30 2.5



4xø8 mm

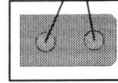


Estribos 5 mm

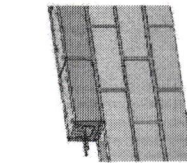
C/15 L= 90

Detalhes CINTA SUPERIOR
sem escala

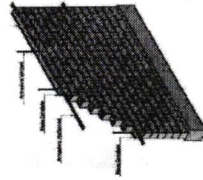
2.5 14 2.5



2 xø8 mm



detalhe canelata



MURO DE TIJOLOS DE CIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

MURO DE TIJOLOS DE CIMENTO

DETALHAMENTO MURO DE TIJOLOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESCALA

1/100

DATA

JUNHO/2024

REVISÃO

001

PRANCHIA

01/01



PAULO VALERIO PEDRO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

FECHAMENTO DE PARTE DO CEMITERIO - CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCOS DE CONCRETO

Engº
Civil
CREA

REFERENCIA DE PREÇO: SINAPI C/ DESONERAÇÃO - SÃO PAULO -

Referência - Código	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ago/14	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.884,00
SINAPI -	1.1	Placa da Obra em chapa de aço galvanizado	m²	4,00	R\$ 312,90	R\$ 1.251,60
SINAPI -	1.2	ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5	m²	10,00	R\$ 163,24	R\$ 1.632,40
	2	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 879,80
SINAPI - 73948/16	2.1	Limpeza manual do terreno (com raspagem superficial)	m²	70,00	R\$ 2,54	R\$ 177,80
SINAPI - 79473	2.2	Corte e aterro compensado	m³	100,00	R\$ 7,02	R\$ 702,00
	3	MURO EM BLOCOS DE CONCRETO				R\$ 10.822,91
	3.1	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO				
SINAPI - 87455	3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOSE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	112,00	R\$ 53,18	R\$ 5.956,16
AGETOP -	3.1.2	Cimalha pingadeira em concreto	m²	37,64	R\$ 39,90	R\$ 1.501,84
	3.2	FUNDAÇÃO / ESTACAS				
SINAPI -	3.2.1	Aço CA-60 5,0mm (Arranque)	Kg	55,22	R\$ 7,57	R\$ 418,02
SINAPI -	3.2.2	Aço CA-50 8,0mm (Arranque)	Kg	200,00	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00
SINAPI -	3.2.3	Estaca a trado, 30cm de diâmetro, concreto FCK=20Mpa(prof. 3,00m), moldada IN LOCO	m	144,00	R\$ 5,00	R\$ 720,00
	3.3	BALDRAME DO MURO / VIGAS INTERMEDIÁRIA E SUPERIOR				
	3.4	PILAR DO MURO				
SINAPI -	3.4.3	Aço CA-60 8,0mm	Kg	88,36	R\$ 7,57	R\$ 668,89
	4	DIVERSOS				R\$ 1.631,10
SINAPI -	4.1	Limpeza Geral	m²	564,09	R\$ 1,59	R\$ 896,90
	4.2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
SINAPI -	4.2.1	Engenheiro ou Arquiteto/Junior - de Obra	h	10,00	R\$ 73,42	R\$ 734,20
		SUB-TOTAL				R\$ 16.217,81
	24,87%	B.D.I:				R\$ 4.033,37
		TOTAL GERAL				R\$ 20.251,18

PAULO VALERIO PEDRO

CPF.: 039.708-0000

028
J

À/

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/SP

Prezados Senhores,

Venho através deste apresentar o meu orçamento referente ao objeto abaixo descrito para o Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/SP

Objeto:

Construção de 70,00m de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

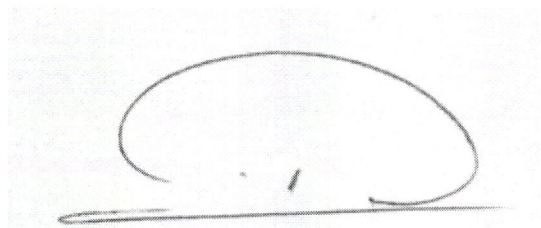
Preço Total Orçamento:

O valor total dos serviços é de R\$ 33.200,00 (Trinta e Três mil e Duzentos Reais);

Prazo de Validade da Proposta:

30 (trinta) dias;

Pirajuí (SP), 27 de Junho de 2024



Eng. José Márcio Rigotto Junior
CreaSP. 5069924390



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02037/24	26/06/2024	Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/06/2024	28/06/2024	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	004.001.358 CONSTRUÇÃO EM GERAL	UN	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2368	PAULO VALERIO PEDRO - ME	20.251,18	20.251,18
4952	MOISES RODRIGUES GOMES DA SILVA 42851868888	30.000,00	30.000,00
6991	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	33.200,00	33.200,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2368	PAULO VALERIO PEDRO - ME	20.251,18	20.251,18
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27.817,06	27.817,06

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
2368	PAULO VALERIO PEDRO - ME	05.855.483/0001-20	20.251,18
4952	MOISES RODRIGUES GOMES DA SILVA 42851868888	27.176.547/0001-07	30.000,00
6991	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	43.811.817/0001-52	33.200,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
2368	PAULO VALERIO PEDRO - ME	20.251,18
TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES		20.251,18

Aprovado por:

Digitador (a)

FABRICIO BUKVICH BATISTA



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

031

Resultado da Cotação

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio
1	CONSTRUÇÃO EM GERAL	UN	1	20.251,18	20.251,18
TOTAL		1		20.251,18	20.251,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 28 de junho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



033
F

Cabralia Paulista, 28 de junho de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



034
8

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, NAS DEPENDÊNCIAS DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, no valor estimado em R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) será incluída e suportada pela seguinte dotação.

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020209 DIVISÃO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0007 Serviços Funerários
15 452 0007 2024 0000 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
308 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

II - PROCESSO

Processo Nº115/2024

Data de Expedição: 28/06/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia paulista, 28 de junho de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES

Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 28/06/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA				
020209				DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15				Urbanismo				
15 452				Serviços Urbanos				
15 452 0007				Servicos Funerarios				
15 452 0007 2024 0000				MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
308				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.944,00	0,00	-10.000,00	8.944,00
	0.01.00		110.000	GERAL	0,00			8.944,00
					0,00			8.944,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					18.944,00	0,00	-10.000,00	8.944,00
					0,00			8.944,00
					0,00			8.944,00
TOTAL GERAL					18.944,00	0,00	-10.000,00	8.944,00
					0,00			8.944,00
					0,00			8.944,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 28 de junho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



037

Cabralia Paulista, 28 de junho de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, sob o número 50/2024

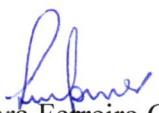
Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



038

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

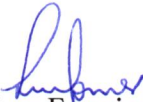
FORNECEDOR: PAULO VALERIO PEDRO - ME
CNPJ: 05.855.483/0001-20

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 28 de junho de 2024

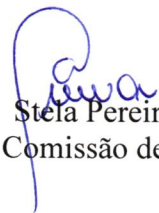

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



039

MINUTA DE CONTRATO N° 73/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 115/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 50/2024

CONTRATO N° 73/2024

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE
SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N° XX.XXX.XXX-X, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de serviço na construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista., objeto da Dispensa nº 50/2024, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a medição e serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNIPIAIS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 00007 Serviços Funerários

15 452 00007 2024 0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

308 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação Nº 50/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



048

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xx

CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, xxx de xxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

xxx

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 054.289.238-30
Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: 484.846.338-61
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N° 73/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa PAULO VALERIO PEDRO - ME.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, da empresa PAULO VALERIO PEDRO - ME, inscrita no CNPJ 05.855.483/0001-20, para prestação de serviço de Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista., pelo valor global de R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PARECER DA SECRETARIA JURÍDICA

Assunto: Parecer Técnico Jurídico.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Processo Administrativo nº 115/2024

Objeto: CONTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, NAS DEPENDÊNCIAS DA DIVISA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA.

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, o qual, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminha os autos do processo licitatório supra referenciado, para análise e manifestação jurídica acerca da possibilidade e legalidade da aquisição supracitada, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, com vistas *dedetização em prédios e vias públicas*.

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



7107i



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo



fls. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência**.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;- Decreto nº 10.922, de 2021)



807:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, parágrafo único, inciso I, da nova Lei de Licitações.



7107:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE FEITO:

Solicitação de materiais/serviços, Requisição nº 02037/2024 – Secretário Antonio Marcos dos Santos; formalização de demanda (DFD), devidamente elaborado pelo engenheiro Vagner Alexandre de Magalhães; Estudo Técnico Preliminar devidamente elaborado Pelo Engenheiro Vagner Alexandre de Magalhães, CREA-SP Nº 5070098352; Cronograma Físico-Financeiro, devidamente elaborado pelo Engenheiro Vagner Alexandre de Magalhães; Termo de Referência, elaborado pelo Engenheiro Vagner Alexandre de Magalhães; QUADRO DE Composição do BDI; Gabinete do Prefeito Municipal, encaminhando ao setor de compras para proceder a cotação; do setor de compras para o gabinete do prefeito elaborado pela servidora Ellen de Fátima Correia, com proposta anexa no valor de R\$ 27.817,09 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos); cotações, três cotações; conforme quadro de cotações assinada pelo servidor Fabrício Bukvich Batista; sendo o menor valor apresentado no importe de R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) apresentado; Gabinete do Prefeito Municipal encaminhou ao setor de contabilidade para disponibilizar no presente orçamento o importe de R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos); Declaração de Dotação Orçamentária devidamente elaborada pela contadora municipal ANA MARIA CABRERA RODRIGUES; Prefeito Municipal encaminhou para o setor de licitação para proceder a abertura do certame; Comissão de Licitação encaminha ao Chefe do Poder Executivo da proposta mais vantajosa para a municipalidade, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço; Minuta de Contrato e respectivos anexos; documentos expedidos pela empresa selecionada com respectivas certidões dentro do prazo de validade..

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



JO F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar, que o Departamento de Licitação obteve, apenas, 03 (três) orçamentos, momento em que foi realizado a publicação do aviso de contratação no sítio eletrônico oficial desta Urbe, nos termos do artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 246, de 11 de julho de 2022.

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador **HELY LOPES MEIRELLES**, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Secretaria dos Negócios Jurídicos vislumbra a possibilidade para contratação direta dos servidos, desde que, seja observadas as prescrições suscitadas acima. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da



JN Fi.



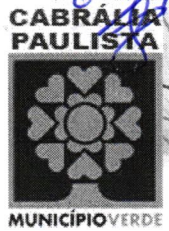
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Somos pela continuidade do referido certame, vista que o menor valor apurado é no importe de R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) dentro do previsto e abaixo do apurado preliminarmente.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2.024.

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
ADVOGADO OAB/SP nº 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em 1- Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Considerando a escolha da empresa **PAULO VALERIO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.855.483/0001-20, pelo valor global de **R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PAULO VALERIO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.855.483/0001-20, pelo valor global de **R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 01 de julho de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO Nº 73/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 115/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 50/2024

CONTRATO Nº 73/2024

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE
SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CABRÁLIA E A PAULO VALERIO
PEDRO - ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **PAULO VALERIO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.855.483/0001-20, localizada na Rua [REDACTED], [REDACTED], representada neste ato por **PAULO VALERIO PEDRO** portador do CPF Nº [REDACTED].039.708-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED].8937-[REDACTED], doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

- 1- Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação de serviço na construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista., objeto da Dispensa nº 50/2024, a importância de R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).
- 2.1- Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.2- O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3- O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4- Após realizar e aprovar a medição e serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5- Após o Órgão Concessor aprovar a medição/serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/serviço/entrega dos produtos aprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

02 PODER EXECUTIVO

02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNIPIAIS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 00007 Serviços Funerários

15 452 00007 2024 0000 MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

308 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 50/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1- O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

PAULO VALERIO PEDRO - ME

CNPJ nº 05.855.483/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: PAULO VALERIO PEDRO - ME

CONTRATO N° 73/2024

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

PAULO VALERIO PEDRO - ME

CNPJ n° 05.855.483/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: PAULO VALERIO PEDRO - ME

CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Antônio Marcos dos Santos

Cargo: Encarregado do Transporte Central

CPF: 170.607.078-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO VALERIO PEDRO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 039.708-00

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 484.846.338-61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PAULO VALERIO PEDRO - ME

CNPJ N° 05.855.483/0001-20

CONTRATO N° 73/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

VIGÊNCIA: 06 MESES

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

VALOR: R\$ 20.251,18 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.460-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 115/2024

DISPENSA Nº 50/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 115/2024, Dispensa nº 50/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO VALERIO PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.855.483/0001-20, pelo valor global de **R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um mil e dezoito centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

CONTRATO Nº 73/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PAULO VALERIO PEDRO - ME

OBJETO: Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

VALOR: R\$ 20.251,18 (vinte mil, duzentos e cinquenta e um mil e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 06 MESES

DATA ASSINATURA: 01/07/2024

Município de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPOS, nº. 661 CNPJ 46137469/0001-78 P.A.B.X.: (014) 32851244				NOTA DE EMPENHO 4635	
NOTA DE EMPENHO Nº 4635		Tipo GL - Global		DATA: 01/07/2024	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000115/24		DOCUMENTO: VENCIMENTO:	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 02 09 4.4.90.51.99 15.452.0007.2024.0000		PODER EXECUTIVO DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		FICHA: 308	
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO	
23.944,00		0,00		20.251,18	
SALDO ATUAL		3.692,82			
NOME: PAULO VALERIO PEDRO - ME		05.855.483/0001-20		CÓDIGO: 2368	
ENDEREÇO: R IRMAOS BERTINOTTI		CABRALIA PAULISTA			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabrália Paulista.				Bruto 20.251,18 Desconto 0,00 Liquido 20.251,18 SOMA 20.251,18	
Item	Produto	Quant.	Un.	V. Unit	V. Total
1	CONSTRUÇÃO EM GERAL	1,00	UN	20.251,18	20.251,18
VALOR A SER PAGO R\$		20.251,18		01 TESOIRO 110 000	
vinte mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos *****					
EMPENHO CONTABILIZADO EM					
01/07/2024					
ANA MARIA CABRERA RODRIGUES 275.670.198-09 CRC - SP245122/O-0					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
DATA			ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO PREFEITO		
DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.	
				NOME: _____	
				CNPJ/CPF: _____	
ANA CIBELE ELIAS ZANON TESOUREIRO					



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04087/24	01/07/2024	02037/24	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	LIRIA MARA FERRE

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Unidade / Setor	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
Cond. Pagamento	CONFORME EDITAL

Centro de Custo	17 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
-----------------	--------------------------------------

Ficha 308	Valor 20.251,18	Reserva 3688
020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.452.0007.2024.0000	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000115/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - Construção de Muro em Alvenaria de bloco de Concreto, nas dependências da divisa do Cemitério Municipal do Município de Cabralia Paulista.

Fornecedor	PAULO VALERIO PEDRO - ME	COD:	2368
Endereço:	R IRMAOS BERTINOTTI	Nº:	70
	CABRALIA PAULISTA	CNPJ:	05.855.483/0001-20

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
004.001.358	CONSTRUÇÃO EM GERAL	UN	1	20.251,18	20.251,18

Total Pedido

20.251,18

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL RECEBIMENTO